



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

1

Terça-feira • 21 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 997

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto publica:

- **1º Termo de Quantitativo ao Contrato Nº 202/2019 Credenciamento Nº 001/2019 - Clínica Médica Anaclise Ltda – ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65

1º TERMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 202/2019 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N. 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2019

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO**, inscrito no CNPJ n. 13.452.958/0001-65, situado à Praça João José do Nascimento, s/n, Centro, Sítio do Quinto/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Jair Jesus dos Santos**, denominado **CONTRATANTE**, em contrato firmado com a empresa **CLINICA MÉDICA ANACLISE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.065.463/0001-80, denominada **CONTRATADA**, nos termos da lei nº. 8.666/93 e suas alterações **RESOLVE** celebra o presente TERMO ADITIVO, com base no art. 65, § 1º. da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o presente Termo Aditivo de Quantitativo no importe de 25% ao **Contrato n. 202/2019**, cujo objeto é a **prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais destinados a atender as demandas da secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA 2.ª – DO VALOR ADITIVADO

O valor a ser aditivado é de **R\$ 8.009,94**, (nove mil, nove reais e noventa e quatro centavos) equivalente ao percentual 25,00%, a ser acrescido ao contrato originariamente firmado, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA 3.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Unidade orçamentária: 02.10.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.008.2033
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02

CLÁUSULA 4ª – DO EMBASAMENTO LEGAL

A prorrogação do presente Termo encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, e fundamentado no art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariar o presente aditivo. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo bom, firme e valioso.

Sítio do Quinto 12 de dezembro 2019.

JAIR JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA ANACLISE LTDA - ME
CONTRATADO

Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217